



PREFEITURA DE
URUPÊS

urupes.sp.gov.br

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Quinta-feira, 24 de março de 2022 · Distribuição Eletrônica · Ano II · Edição nº 149

Publicação Oficial do Município de Urupês, conforme Lei Municipal nº 2.595, de 29 de abril de 2021





**CENTRO DE
CONVIVÊNCIA**

DO IDOSO

O CCI oferece, para a população idosa, atividades esportivas, artesanato, hidroginástica, encontros socioeducativos e passeios, dentre outras ações.

**Inscrições para homens e mulheres,
com 60 anos ou mais, de segunda a sexta,
das 8h às 11h e das 13h às 16h, no CCI.**

Secretaria do
Desenvolvimento Social, Cultura,
Lazer, Esportes e Turismo



URUPÊS
GOVERNO DO MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO**Licitações e Contratos****Extrato****EXTRATO****RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 05/2022. PREGÃO PRESENCIAL – (SRP) Nº 07/2022 - PROCESSO Nº 11/2022.**

ORGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE URUPÊS

CNPJ/MF: nº 45.159.381/0001-94.

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de Fraldas Geriátricas e infantil, visando a regularidade de atendimento à população e o funcionamento do sistema de saúde, durante o período de 12 (doze) meses.

DETENTORA: FF GALVÃO ARMAZÉNS LTDA - ME - CNPJ/MF: 36.260.824/0001-2

48. Nos valores unitários para os itens: 01: FRALDAS GERIÁTRICA TAMANHO “P” – MARCA: MASTERSOFT – R\$1,02; 02: FRALDAS GERIÁTRICA TAMANHO “M” - MARCA: SLIM MARDAM – R\$1,06; 03: FRALDAS GERIÁTRICA TAMANHO “G” – MARCA: SLIM MARDAM – R\$1,05; e, 04: FRALDAS GERIÁTRICA TAMANHO “XG” - MARCA: SLIM MARDAM – R\$1,21. Sendo o seu valor total de até R\$250.220,00 (duzentos e cinquenta mil, duzentos e vinte reais); e,

DETENTORA: LEGI RIO PRETO LTDA - ME - CNPJ/MF: 18.811.390/0001-45. No

valor unitário para o item 05: FRALDAS INFANTIL TAMANHO “XXG” - MARCA: PANTEX – R\$0,74. Sendo o seu valor total de até R\$16.280,00 (dezesesseis mil, duzentos e oitenta reais).

VALOR GLOBAL: até R\$266.500,00 (duzentos e sessenta e seis mil e quinhentos reais). PERÍODO: 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: 23/03/2022.

FUNDAMENTO LEGAL: Leis nº 8.666/1993, nº 10.520/2002 e Decreto Municipal nº 2.760/2017.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE URUPÊS, 23 de março de 2022.

ALCEMIR CASSIO GREGGIO

- Prefeito -

EXTRATO**RESUMO DO TERMO ADITIVO Nº 01 AO TERMO DE CONTRATO Nº 16//2021..**

LOCATÁRIA: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE URUPÊS

CNPJ/MF nº 45.159.381.0001/94.

LOCADOR: SR. JOLANDO DE ALÉSSIO

CPF/MF Nº: 163.444.218-00

OBJETO: prorrogação contratual por mais 12 (doze) meses.

VALOR TOTAL: R\$14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais), perfazendo em um valor mensal de R\$1.200,00 (um mil e duzentos reais)

PERÍODO PRORROGADO: 01/04/2022 à 31/03/2023

DOTAÇÃO: 02. Poder Executivo – 02.03. Secretária Municipal de Assistência Social – 02.03.01. Fundo Municipal de Assistência Social – 08.244.0004.2012.0000. Manutenção dos Serviços de Proteção Social Básica – 3.3.90.36.00. Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física – Recurso Próprio

DATA DA ASSINATURA: 22/03/2022.

FUNDAMENTO LEGAL: artigo 62, § 3º, da Lei 8.666/93.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE URUPÊS, 22 de março de 2022.

ALCEMIR CASSIO GREGGIO

- Prefeito -

Atas de registro de preço

- pág. 1 -

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 05/2022

A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE URUPÊS**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 45.159.381/0001-94, isenta de Inscrição Estadual, com sede na Rua Gustavo Martins Cerqueira, nº 463, Centro, em Urupês, Estado de São Paulo, na qualidade de órgão gerenciador, neste ato representada pelo seu **Prefeito**, Senhor **ALCEMIR CASSIO GREGGIO**, RG nº 8.581.397-7 SSP/SP, CPF/MF nº 787.206.998-91, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na Rua Professora Iracema Sigoli Deminciano, nº 200, Residencial dos Lagos II, nesta cidade e Estado, doravante designada **PREFEITURA** e as empresas abaixo relacionadas, resolvem firmar o presente ajuste para **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE FRALDAS GERIÁTRICAS E INFANTIL**, nos termos das Leis nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002 e do Decreto Municipal nº 2.760/2017, e demais normas regulamentares à espécie, bem como do Edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 7/2022**, nos autos do **PROCESSO Nº 11/2022**, mediante condições e cláusulas a seguir estabelecidas:

DETENTORA DO ITEM 01:Nome empresarial: **FF GALVÃO ARMAZÉNS LTDA - ME**Endereço: Rua Octávio Bueno Brandão, nº 64, Jardim Alto Alegre, em São José do Rio Preto/SP
CNPJ/MF: 36.260.824/0001-48

Representante legal: Fabiana Ferraz Galvão

RG nº 44.116.335-X

CPF/MF nº 370.698.428-80

Marca do produto: **MASTERSOFT****ITEM 01: Fraldas Geriátrica Tamanho P****Quantidade estimada: 5.000****Preço unitário: R\$1,02 (um real e dois centavos)****Preço total: R\$5.100,00 (cinco mil e cem reais)****DETENTORA DO ITEM 02:**Nome empresarial: **FF GALVÃO ARMAZÉNS LTDA - ME**Endereço: Rua Octávio Bueno Brandão, nº 64, Jardim Alto Alegre, em São José do Rio Preto/SP
CNPJ/MF: 36.260.824/0001-48

Representante legal: Fabiana Ferraz Galvão

RG nº 44.116.335-X

CPF/MF nº 370.698.428-80

Marca do produto: **SLIM MARDAM****ITEM 02: Fraldas Geriátrica Tamanho M****Quantidade estimada: 50.000****Preço unitário: R\$1,06 (um real e seis centavos)****Preço total: R\$53.000,00 (cinquenta e três mil reais)****DETENTORA DO ITEM 03:**Nome empresarial: **FF GALVÃO ARMAZÉNS LTDA - ME**Endereço: Rua Octávio Bueno Brandão, nº 64, Jardim Alto Alegre, em São José do Rio Preto/SP
CNPJ/MF: 36.260.824/0001-48

Representante legal: Fabiana Ferraz Galvão

RG nº 44.116.335-X
CPF/MF nº 370.698.428-80
Marca do produto: **SLIM MARDAM**

ITEM 03: Fraldas Geriátrica Tamanho G
Quantidade estimada: 100.000
Preço unitário: R\$1,05 (um real e cinco centavos)
Preço total: R\$105.000,00 (cento e cinco mil reais)

DETENTORA DO ITEM 04:

Nome empresarial: **FF GALVÃO ARMAZÉNS LTDA - ME**
Endereço: Rua Octávio Bueno Brandão, nº 64, Jardim Alto Alegre, em São José do Rio Preto/SP
CNPJ/MF: 36.260.824/0001-48
Representante legal: Fabiana Ferraz Galvão
RG nº 44.116.335-X
CPF/MF nº 370.698.428-80
Marca do produto: **SLIM MARDAM**

ITEM 04: Fraldas Geriátrica Tamanho XG
Quantidade estimada: 72.000
Preço unitário: R\$1,21 (um real e vinte e um centavos)
Preço total: R\$87.120,00 (oitenta e sete mil, cento e vinte reais)

DETENTORA DO ITEM 05:

Nome empresarial: **LEGI RIO PRETO LTDA - ME**
Endereço: Rua Caetano Bruno, nº 120, Distrito Industrial, em Potirendaba/SP
CNPJ/MF: 18.811.390/0001-45
Representante legal: Jolvânio Pedro Goulart
RG nº 26.584.287
CPF/MF nº 280.477.658-17
Marca do produto: **PANTEX**

ITEM 05: Fraldas Infantil Tamanho XXG
Quantidade estimada: 22.000
Preço unitário: R\$0,74
Preço total: R\$16.280,00 (dezesseis mil, duzentos e oitenta reais)

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

Registro de Preços para aquisição de Fraldas Geriátricas e infantil, visando a regularidade de atendimento à população e o funcionamento do sistema de saúde.

CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA

O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços é de **12 (doze) meses**, iniciando-se com a publicação de seu resumo no jornal oficial deste Município (Diário Oficial Eletrônico).

CLÁUSULA TERCEIRA - OBRIGAÇÕES DA DETENTORA

3.1. Contratar com esta PREFEITURA, nas condições previstas no Edital do Pregão Presencial nº 7/2022 e no preço registrado nesta Ata, os produtos, objeto deste ajuste.

- 3.2.** Manter durante toda a vigência desta Ata de Registro de Preços, compatibilidade com as obrigações assumidas, bem como com todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, apresentando documentação revalidada se algum documento perder a validade.
- 3.3.** Satisfazer todos os requisitos, exigências e condições estabelecidas no Edital do Pregão Presencial nº 7/2022 e seus anexos.
- 3.4.** Arcar com todas as despesas diretas e indiretas relacionadas ao cumprimento do objeto, inclusive carga e descarga e de frete referentes à entrega das fraldas, inclusive as decorrentes da devolução e reposição das mercadorias recusadas por não atenderem ao Edital.
- 3.5.** Responder por quaisquer danos causados aos empregados ou a terceiros, oriundos de sua culpa ou dolo durante o fornecimento do objeto desta Ata, os quais não serão excluídos ou reduzidos em decorrência do acompanhamento exercido por esta PREFEITURA.
- 3.6.** Atender a toda a legislação vigente (no âmbito federal, estadual e municipal) durante o fornecimento do objeto deste instrumento.
- 3.7.** Entregar a fralda nos exatos termos constantes no Edital e na proposta ofertada, principalmente no tocante à unidade de fornecimento e à marca indicada durante o certame licitatório, sob pena de recusa do recebimento.
- 3.8.** A DETENTORA em situação de recuperação judicial/extrajudicial deverá comprovar o cumprimento das obrigações do plano de recuperação judicial/extrajudicial sempre que solicitado pela PREFEITURA e, ainda, na hipótese de substituição ou impedimento do administrador judicial, comunicar imediatamente, tal fato por escrito, a esta PREFEITURA.

CLÁUSULA QUARTA - OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA

- 4.1.** Indicar o responsável pelo acompanhamento deste Registro de Preços, ficando desde já designada para tanto, como **Fiscal**, a Enfermeira COREN- 355.818, senhora **LEILA MARIA CIRELLI ZUANON**, RG nº 42.384.106-2 SSP/SP e CPF nº 405.060.128-16. A Gestora será **Cristina Camargo**, Secretária municipal de saúde, RG: 19582656-5 e CPF: 080.852.148-90.
- 4.2.** Comunicar à DETENTORA sobre qualquer irregularidade na execução do fornecimento.
- 4.3.** Efetuar o registro da licitante fornecedora e firmar a correspondente Ata de Registro de Preços.
- 4.4.** Aplicar as penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUINTA - DAS SANÇÕES

- 5.1.** Aplicam-se a esta Ata de Registro de Preços e aos contratos decorrentes as sanções estipuladas nas Leis Federais nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, e no Decreto Municipal nº 2.432/2010, os quais a DETENTORA declara conhecer integralmente.
- 5.2.** No caso de a DETENTORA estar em situação de recuperação judicial, a convalidação em falência ensejará a imediata rescisão desta Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.
- 5.3.** No caso de a DETENTORA estar em situação de recuperação extrajudicial, o descumprimento do plano de recuperação, ensejará a imediata rescisão desta Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.

CLÁUSULA SEXTA - DISPOSIÇÕES GERAIS

- 6.1.** Consideram-se partes integrantes deste ajuste, como se nele estivessem transcritos:

- a) Edital do Pregão Presencial nº 7/2022 e seus anexos;
- b) Propostas apresentadas pelas DETENTORAS;
- c) Ata da sessão do Pregão Presencial nº 7/2022.

6.2. A existência de preços registrados **não** obriga a PREFEITURA a firmar contratações que deles poderão advir.

CLÁUSULA SÉTIMA - FORO

7.1. O foro competente para toda e qualquer ação decorrente da presente Ata de Registro de Preços é o Foro de **Urupês**, Estado de São Paulo.

7.2. Nada mais havendo que ser declarado, foi dada por encerrada a presente Ata a qual, lida e achada conforme, vai assinada pelas partes.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE URUPÊS, 23 de março de 2022.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE URUPÊS
ALCEMIR CASSIO GREGGIO**

- Prefeito -

DETENTORAS:

**Empresa FF GALVÃO ARMAZÉNS LTDA - ME
FABIANA FERRAZ GALVÃO**

- Representante Legal -

**Empresa LEGI RIO PRETO LTDA - ME
JOLVÂNIO PEDRO GOULART**

- Representante Legal -

TESTEMUNHAS:

01-

Nome

RG nº

02-

Nome

RG nº

UNIDADES DE ATENDIMENTO PÚBLICO

Prefeitura Municipal de Urupês

Seg a sex, das 8h às 11h e das 13h às 17h
Rua Gustavo Martins Cerqueira, 463 - Centro
(17) 3552-1144

Setor de Atendimento do Serviço de Água e Esgoto

Seg a sex, das 8h às 11h e das 13h às 17h
Rua Gustavo Martins Cerqueira, 463 - Centro
(17) 3552-1144 - Ramal 215

Casa da Agricultura

Seg a sex, das 7h às 11h e das 13h às 17h
Rua José Bonifácio, 934 - Centro
(17) 3552-1372

CREAS

Seg a sex, das 8h às 16h
Rua José Bonifácio, 984 - Centro
(17) 3552-2138

Tesouraria

Seg a sex, das 8h às 11h e das 13h às 16h
Rua Gustavo Martins Cerqueira, 463 - Centro
(17) 3552-1144 - Ramal 212

Ganha Tempo

Seg a sex, das 8h às 11h e das 13h às 17h
Rua Dom Pedro II, 325 - Centro
(17) 3552-1282

CRAS

Seg a sex, das 8h às 16h
Rua José Bonifácio, 1004 - Centro
(17) 3552-1779

Conselho Tutelar

Seg a sex, das 8h às 17h
Rua Gustavo Martins Cerqueira, 321 B - Centro
(17) 3552-2322
(17) 98133-8555 (Atendimento 24h)

SAÚDE

ESF Dr. Xisto Albarelli Rangel (Centro I e II)

Seg a sex, das 7h às 20h
Rua Rui Barbosa, 364 - Centro
(17) 3552-1324
(17) 99279-4680 (WhatsApp)

ESF Maria Jordan Marchioni (Boa Vista)

Seg a sex, das 7h às 17h
Rua Nilo Peçanha, 320 - Boa Vista
(17) 3552-2344
(17) 99279-4674 (WhatsApp)

ESF Francisco Gomes da Silva (São João)

Seg a sex, das 7h às 17h
Rua Bahia S/N, - São João de Itaguaçu
(17) 3553-1176
(17) 99275-8514 (WhatsApp)

Farmácia Municipal (ESF Centro)

Seg a sex, das 7h às 20h
Rua Rui Barbosa, 364 - Centro
(17) 3552-1324

ESF Rahal Tebet (Manoel Carreira)

Seg, ter, qua e sex das 7h às 17h
quinta-feira das 7h às 20h
Rua Raymundo Bueno de Moraes, 275 - Manoel Carreira
(17) 3552-3012
(17) 99250-8763 (WhatsApp)

ESF Hans Ronald Froelich (Mundo Novo)

Seg a sex, das 7h às 17h
Rua Conselheiro Antonio Prado, 111 - Mundo Novo
(17) 3552-3016
(17) 99262-0831 (WhatsApp)

Academia da Saúde

Seg, ter, qui e sex das 7h às 17h
quarta-feira das 7h às 18h
Rua America Bragatto Carnielo, 40 - Jd. Boa Vista 3
(17) 99262-0831 (WhatsApp)

Pronto Socorro Municipal

Funcionamento 24h
Rua Barão do Rio Branco, 1137 - Centro
(17) 3552-1339



**PREFEITURA DE
URUPÊS**